



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA  
Câmara Municipal

EDITAL  
N.º 13 / 2013

---Luís Manuel Abreu de Sousa, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. -----  
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 19 de Março de 2013. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATAS**-----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de Novembro de 2013 foi aprovada com quatro votos a favor ( PS) e duas abstenções (CPFNT e CDU ) -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**1. PROPOSTAS**-----

---**1.1. Proposta N.º 22 / P / 2013**-----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando: -----

--- Que o Decreto – Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as respetivas alterações (POCAL), permite, em casos de reconhecida necessidade, a constituição de Fundos de Maneio visando proceder a aquisições urgentes e inadiáveis;-----

---O estabelecido, no que concerne à constituição de Fundos de Maneio, no POCAL e no Regulamento de Constituição e Reposição de Fundos de Maneio aprovado em 03/05/05 pelo Executivo Camarário e alterado em 04/02/06;-----

--- A constituição afetada às rubricas de Classificação Orçamental aprovadas pela Proposta 1/P/2013, que no caso concreto da 0102/02.01.21 dotada com 250.00 € se tem mostrado insuficiente para a necessidade de despesa a realizar; -----

---Proponho: -----

--- que a Câmara delibere aprovar um reforço no valor de 150.00 € para a rubrica 0102/02.01.21 - Outros Bens, ficando esta com a dotação de 400.00 €. -----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 22 / P / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

---**1.2. Proposta N.º 05/VP / 2013**-----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando que: -----

--- *O pedido apresentado pelo Diretor de turma do Curso Profissional Técnico de Multimédia da Escola Secundária de Azambuja, para a realização de formação em contexto de trabalho de um aluno na área de Técnico de Multimédia.* -----

---Proponho: -----

--- *Que a Câmara delibere aceitar a realização da formação em contexto de trabalho, por um período de 176 horas, com início a partir do dia 2 de Abril na área de Técnico de Multimédia.* -----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 05/VP / 2013 foi aprovada por unanimidade. -----

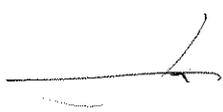
---**1.3. Proposta N.º 06 / P / 2013**-----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“Considerando que: -----

--- *A Escola Nacional de Bombeiros pretende doar à Câmara Municipal de Azambuja, uma coleção de doze “ Manuais de Formação Inicial de Bombeiro “, conforme referido no documento que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante;* -----

--- *Estes manuais serão um reforço de cultura para a Protecção Civil.* -----



--- Proponho:-----  
---Que a Camara delibere nos termos do disposto na alínea h) n.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela 5-A /2002 de 11 de Janeiro, aceitar a doação.-----  
---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 06 /V P / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----  
---**1.4. Proposta N.º 02/VAMF / 2013**-----  
--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----  
--- "Considerando:-----  
--- As normas de atribuição das Bolsas de Estudo e de Mérito do Município de Azambuja;-----  
--- A atualização do valor das Bolsas de Estudo e de Mérito, conforme Proposta n.º 7/V-AMF/2011;-----  
--- As candidaturas apresentadas às Bolsas de Estudo e de Mérito do Município de Azambuja.-----  
--- PROPONHO:-----  
--- Que a Câmara, aprove a atribuição das Bolsas de Estudo e de Mérito, designadamente:-----  
--- 5 Bolsas de Estudo de Ingresso;-----  
--- 16 Bolsas de Estudo de Frequência;-----  
--- 5 Bolsas de mérito de Ingresso;-----  
--- 4 Bolsas de Mérito de Frequência."-----  
--- Uma vez posta a votação a Proposta N.º 02/VAMF/ 2013 foi aprovada por unanimidade-----  
---**1.5. Proposta N.º 03/VAMF / 2013**-----  
--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----  
--- "Considerando que :-----  
--- a) Compete à Câmara Municipal participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos dos estabelecimentos de ensino básico do Município, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----  
--- b) Os currículos escolares do ensino básico preveem a realização de atividades letivas de natureza desportiva, sendo importante assegurar que as mesmas decorram nas melhores condições de conforto e adequação à atividade desenvolvida;-----  
--- c) O Município está dotado de infraestruturas desportivas, geridas por várias associações do concelho, que têm vindo a ser utilizadas no desenvolvimento destas atividades letivas;-----  
--- d) É necessário atualizar as condições em que se procederá à utilização destas infraestruturas desportivas, bem como a compensação pelas despesas de funcionamento estritamente relacionadas com a realização das atividades curriculares de natureza desportiva,-----  
--- **PROPONHO:**-----  
--- Que a Câmara Municipal, no uso das suas competências legalmente estabelecidas e acima referidas, delibere o seguinte:-----  
--- 1 - revogar a deliberação de Câmara Municipal de 18/01/2011 relativamente à Proposta N.º 1 V-AMF/2011;-----  
--- 2- aprovar a celebração dos protocolos que junto se anexam com a Casa do Povo de Aveiras de Cima, a Casa do Povo de Manique do Intendente, e a União Desporto e Recreio de Vila Nova da Rainha, com vista à cedência dos seus pavilhões desportivos para a realização das atividades letivas, de natureza desportiva, das escolas do Ensino Básico das respetivas localidades.-----  
---**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----  
---Entre:-----  
---O **Município de Azambuja**, com sede em Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António de Sousa Neves Ramos, adiante designado Município, e-----  
--- A ....., com sede em ..., 2050-... .., representada pelo Presidente da Direção, ....., adiante designada .....,-----  
--- E considerando que:-----  
--- a) Compete à Câmara Municipal participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos dos estabelecimentos de ensino básico do Município, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----  
--- b) A -----tem vindo a colaborar com a Câmara Municipal no desempenho das suas competências legais, através da cedência das instalações do seu pavilhão desportivo para a realização de atividades letivas de natureza desportiva da Escola de -----

--- É celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRO – OBJETO**-----

--- Pelo presente protocolo a ..... cede ao Município as instalações do seu pavilhão desportivo para a realização das atividades letivas de natureza desportiva realizadas pela Escola ....., de acordo com os horários escolares por estas estabelecidos.-----

--- **CLÁUSULA SEGUNDA – COMPENSAÇÃO**-----

---1 Pela cedência de utilização prevista no presente protocolo é devida uma compensação anual, a prestar pela Câmara Municipal, no valor de ..... -, correspondente aos consumos de energia elétrica, gás e água do equipamento durante a utilização ao longo do ano letivo.

---2 O pagamento da quantia referida no número anterior será efetuado em tranches trimestrais.-----

1. ---3 O valor referido no número 1. será objeto de atualização anual, no caso de renovação do protocolo nos termos do disposto na cláusula quarta.-----

--- **CLÁUSULA TERCEIRA - UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**-----

--- Os aspetos específicos da utilização dos equipamentos, em especial o horário de utilização e o acesso às instalações, serão objeto de coordenação direta entre o estabelecimento de ensino e a-----

---**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**-----

--- O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração e é válido pela duração do ano letivo de 2012-2013, renovando-se automática e sucessivamente por cada ano letivo se nenhuma das partes o denunciar ou proceder à sua resolução por comunicação à contraparte com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao início de cada ano letivo subsequente.-----

--- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**-----

--- Entre:-----

---O **Município de Azambuja**, com sede em Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António de Sousa Neves Ramos, adiante designado Município, e-----

---A ....., com sede em ....., representada pelo Presidente da Direção, ....., adiante designada .....,-----

---E considerando que:-----

---a) Compete à Câmara Municipal participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos dos estabelecimentos de ensino básico do Município, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;-----

---b) A----- tem vindo a colaborar com a Câmara Municipal no desempenho das suas competências legais, através da cedência das instalações do seu pavilhão desportivo para a realização de atividades letivas de natureza desportiva da Escola de.....-----

---É celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:-----

---**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**-----

--- Pelo presente protocolo a ..... cede ao Município as instalações do seu pavilhão desportivo para a realização das atividades letivas de natureza desportiva realizadas pela Escola ....., de acordo com os horários escolares por estas estabelecidos.-----

--- **CLÁUSULA SEGUNDA – COMPENSAÇÃO**-----

---Pela cedência de utilização prevista no presente protocolo é devida uma compensação anual, a prestar pela Câmara Municipal, no valor de ..... -, correspondente aos consumos de energia elétrica, gás e água do equipamento durante a utilização ao longo do ano letivo.-----

--- O pagamento da quantia referida no número anterior será efetuado em tranches trimestrais.-----

---O valor referido no número 1. será objeto de atualização anual, no caso de renovação do protocolo nos termos do disposto na cláusula quarta.-----

--- **CLÁUSULA TERCEIRA - UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**-----

Os aspetos específicos da utilização dos equipamentos, em especial o horário de utilização e o acesso às instalações, serão objeto de coordenação direta entre o estabelecimento de ensino e a-----

--- **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**-----

--- O presente protocolo entra em vigor na data da sua celebração e é válido pela duração do ano letivo de 2012-2013, renovando-se automática e sucessivamente por cada ano letivo se nenhuma das partes o

denunciar ou proceder à sua resolução por comunicação à contraparte com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao início de cada ano letivo subsequente.”-----

--Uma vez posta a votação a Proposta N.º 03/VAMF / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.6. Proposta N.º 05 / VSL / 2013 -----

-- O Sr. Vereador Silvino Lúcio, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

- foi solicitado o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte da Banda Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima ao programa “Sábado à Luta”, da SIC.-----

--- A Câmara Municipal dispõe de uma viatura apta para o transporte solicitado e que não se encontra em uso pelos serviços na data do transporte;-----

--- Assim, proponho:-----

---Que a câmara delibere ceder o transporte gratuito a Banda Filarmónica de Aveiras de Cima mediante a utilização de uma viatura do Município.-----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 05/VSL/2013 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.7. Proposta N.º 06 / VSL / 2013 -----

-- O Sr. Vereador Silvino Lúcio, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

--- O Rancho Folclórico Ceifeiras e Campinos vão nos próximos dias 29 de Março a 03 de Abril levar a efeito uma permuta cultural com o Grupo Folclórico de Ibiza.-----

--- foi solicitado pelo Rancho Ceifeiras e Campinos, o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte das deslocações que se vão efetuar com o referido grupo.-----

--- A Câmara Municipal dispõe de uma viatura apta para o transporte solicitado e que não se encontra em uso pelos serviços na data do transporte;-----

--- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio a entidades legalmente existentes, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,-----

---Assim, proponho:-----

--- Que a câmara delibere ceder o transporte gratuito ao Rancho Ceifeiras e Campinos para as deslocações do Grupo Folclórico de Ibiza mediante a utilização de uma viatura do Município-----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 06/VSL/2013 foi aprovada por unanimidade.-----

---2. INFORMAÇÕES-----

---2.1. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-----

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período:1/03/2013 a 14/03/2013-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.2 – Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira- Resumo da Execução Orçamental no período de 1 de Janeiro a 12 de Março de 2013.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.3 Divisão de Urbanismo – Despacho de Fevereiro de 2013.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---Gabinete de Apoio à Presidência, 20 de Março de 2013.-----

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa